



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 934/85.

DISPÕE sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará e a SEPLAN-PÁ e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, usando / de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono e Público a seguinte Lei:

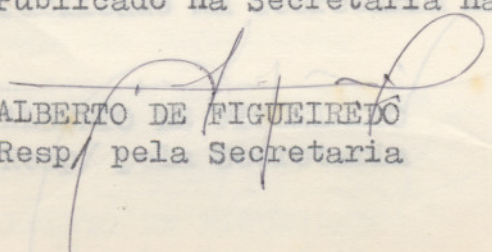
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio com a Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN-PÁ, no / valor de Cr\$ 250.000.000 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinados a atender as despesas com o Projeto "MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO" URBANO" do Município de Itaituba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em
07 de Outubro de 1985.

VILSON JOÃO SCHUBER
Prefeito Municipal
em exercício

Publicado na Secretária na data supra


ALBERTO DE FIGUEIREDO
Resp. pela Secretaria